



# MONTANHA PREFEITURA

**Decreto nº 5.002, de 13 de março de 2026.**

Dispõe sobre atualização de diária com base no IPC-A (IBGE).

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º, do artigo 2º da Lei nº 207, de 1º de dezembro de 1989,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 1,22216550% , o valor da diária fixada no GRUPO I, do Anexo I, do Decreto nº 4.487, de 31 de janeiro de 2022, passando de R\$ 606,44 para 741,17, aplicando-se o IPC-A (IBGE), nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei nº 207, de 1º de dezembro de 1989.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 13 de março de 2026.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Filha**  
Prefeita Municipal

< Correção de Valores



A tela de seleção apresenta os períodos válidos de cada índice.

Índice de Correção

IPCA(IBGE)



Data Inicial

01/2022



Data Final

02/2026



Valor a ser corrigido

R\$ 606,44

Valor corrigido na data final

R\$ 741,17

Índice de correção no período

1,22216550

Metodologia

Dê sua opinião sobre o serviço



Limpar



Compartilhar